



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1109/08

LEI 740/08

(Dispõe sobre: cria créditos adicionais especiais e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento, autorizado a criar 04 (quatro) Créditos Adicionais Especiais, na seguinte unidade orçamentária:

10- Saúde
10302- Assistência Hospital e Ambulatorial
10302301- Assistência Médica e Sanitária
10302301449052- Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos
Fonte de recursos transferências Federais.....R\$ 42.000,00

10- Saúde
10302- Assistência Hospital e Ambulatorial
10302301- Assistência Médica e Sanitária
10302301449052- Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Bens diversos
Fonte de recursos transferências Federais.....R\$ 2.000,00

10- Saúde
10302- Assistência Hospital e Ambulatorial
10302301- Assistência Médica e Sanitária
1030301449052- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos transferências Estaduais.....R\$ 80.000,00

10- Saúde
10302- Assistência Hospital e Ambulatorial
10302301- Assistência Médica e Sanitária
10302301339030- Material de Consumo
Fonte de recursos transferências Federais.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos repassados através de Convênio firmado com o Governo Federal e Estadual (Excesso de arrecadação).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Nazaré Paulista, 03 de junho de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Assessor Especial V Gabinete